



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL INTERNO Nº 03 / 2015
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
PIBICT 2015-2016

A Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), no uso de suas atribuições e nos termos do Regimento Geral do IFRJ, Art. 60, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo de 2015 dos Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBICT).

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1. Os Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBICT), contemplados neste Edital, estão divididos em quatro modalidades: (a) Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC); (b) Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI); (c) Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação Júnior (PIBITI Jr); (d) Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Júnior (PIBIC Jr); (e) Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC EM).

1.1.1. O **PIBIC** é um programa institucional que visa despertar vocação científica, contribuindo para a formação de recursos humanos para a pesquisa, ao estimular pesquisadores a envolverem estudantes de **graduação** em atividades científica, tecnológica e artístico-cultural desenvolvidas no IFRJ. Os bolsistas PIBIC se comprometerão com uma carga horária semanal de 20 horas.

1.1.2. O **PIBITI** é um programa institucional que visa contribuir para a formação e inserção de estudantes de **graduação** em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, ao estimular pesquisadores a envolverem estudantes em atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação. Os bolsistas PIBITI se comprometerão com uma carga horária semanal de 20 horas.

1.1.3. O **PIBITI Jr** é um programa institucional que visa contribuir para a formação e inserção de estudantes de **educação profissional técnica de nível médio** em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, ao estimular pesquisadores a envolverem estudantes em atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação. Os bolsistas PIBITI Jr se comprometerão com uma carga horária semanal de 20 horas.

1.1.4. O **PIBIC Jr** é um programa institucional que visa despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de **educação profissional técnica de nível médio**, possibilitando envolvimento em atividades científica, tecnológica e artístico-cultural desenvolvidas no IFRJ. Os bolsistas PIBIC Jr se comprometerão com uma carga horária semanal de 12 horas.

1.1.5. O **PIBIC EM** é um programa de bolsa que visa fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos, levando os estudantes de **educação profissional técnica de nível médio** a desenvolver atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica. Os bolsistas PIBIC EM se comprometerão com uma carga horária semanal de 8 horas.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

1.2. As bolsas PIBIC, PIBITI, PIBITI Jr, PIBIC Jr e PIBIC-EM têm duração máxima de 12 meses, com vigência de 01 de agosto de 2015 a 30 de julho de 2016.

1.2.1. Os bolsistas indicados a cotas PIBIC e PIBITI do CNPq poderão perceber o valor da bolsa em período distinto ao previsto no item 1.2 por determinação exclusiva da referida agência.

1.2.2. As indicações dos bolsistas devem obedecer às datas estipuladas no Cronograma do Anexo I, salvo aviso prévio da PROPPi. O não cumprimento de alguma das datas constantes no Cronograma implica a perda da bolsa. Não haverá pagamento de retroativos.

1.2.3. O valor mensal das bolsas PIBIC, PIBITI e PIBITI Jr é de R\$400,00, o da Bolsa PIBIC Jr é de R\$200,00 e o da Bolsa PIBIC EM é de R\$ 100,00.

1.3. Poderão participar deste Edital servidores/pesquisadores (doravante denominados pesquisadores), docentes e técnico-administrativos, do quadro efetivo do IFRJ, desde que atendam aos requisitos de orientador listados no item 6.

1.4. O processo seletivo do PIBICT seguirá as etapas definidas no Cronograma contido no Anexo I deste Edital e será coordenado pela PROPPi.

1.5. O presente edital será concomitante com o **Edital Interno 04/2015 – Programa Institucional de Incentivo à Produção Científica, Tecnológica e Artístico-Cultural (PROCIÊNCIA)**. O pesquisador poderá concorrer a ambos os editais utilizando o mesmo projeto de pesquisa, declarando, para isso, no formulário de inscrição (comum aos dois editais), a participação em um ou nos dois editais.

1.6. O pesquisador que concorrer a este Edital poderá ser convocado pela PROPPi como avaliador dos programas de pesquisa do IFRJ, devendo, preencher o formulário disponível em <http://pesquisa.ifrj.edu.br/index.php?sid=63627&lang=pt-BR>

1.6.1. Caso o pesquisador, quando convocado, não possa participar como avaliador dos programas de pesquisa do IFRJ, deverá indicar um substituto da área com disponibilidade para a avaliação, através de declaração (Anexo IV), a ser avaliada pela PROPPi. Caso contrário, será considerado inadimplente, ficando impossibilitado de participar de novos processos seletivos de programas de pesquisa coordenados por esta Pró-Reitoria.

1.7. A concessão de bolsas PIBIC, PIBITI, PIBITI Jr, PIBIC Jr e/ou PIBIC EM dar-se-á mediante processo seletivo, considerando-se, exclusivamente, o mérito do pesquisador e o mérito do projeto de pesquisa.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1. Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa.

2.2. Propiciar à instituição um instrumento de formulação de política de iniciação à pesquisa, pesquisa básica, desenvolvimento da pesquisa aplicada, inovação e transferência de tecnologia para alunos de graduação ou de ensino médio.

2.3. Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação e/ou do ensino médio nas atividades de pesquisa científica, tecnológica ou artístico-cultural.

2.4. Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensamento científico e da criatividade decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com problemas de pesquisa.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

3. DA INSCRIÇÃO/SUBMISSÃO

3.1. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em <http://pesquisa.ifrj.edu.br/index.php?sid=63375&lang=pt-BR>, também acessível no site da PROPI <http://www.ifrj.edu.br/propipi/pesquisa/pibict>.

3.2. O pesquisador poderá submeter, no máximo, dois projetos ao presente Edital.

3.2.1. Os projetos de pesquisa poderão ser renovados, sob justificativa, desde que se apresentem complementações e/ou alterações substanciais que justifiquem a solicitação, ou que os projetos tenham características específicas cujos resultados de estudo demandem médio ou longo prazos.

3.2.2. Na hipótese de envio de mais de 2 (dois) projetos pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão, serão considerados apenas os 2 (dois) últimos projetos, distintos, enviados.

3.2.3. Constatado o envio de projetos idênticos, serão tomadas as seguintes medidas:

- a) caso se verifique que os projetos são do mesmo proponente, será considerada somente a última versão;
- b) se as propostas idênticas forem enviadas por proponentes diferentes, ambos os projetos serão desclassificados.

3.3. É permitido solicitar no máximo 2 (duas) cotas de bolsa de Iniciação Científica por projeto, não necessariamente da mesma modalidade, desde que haja um plano de trabalho específico para cada estudante-bolsista em consonância com o projeto de pesquisa associado, devendo o pesquisador apresentar justificativa quando os planos de trabalho forem iguais.

3.4. O pesquisador deverá indicar 2 (dois) avaliadores *ad hoc* externos ao IFRJ, com área de formação relacionada ao seu projeto, informando nome completo, e-mail e instituição à qual pertence cada um.

3.4.1. Caso o pesquisador não indique os avaliadores *ad hoc*, receberá uma advertência (via e-mail pesquisa@ifrj.edu.br) e ficará inadimplente até a indicação, que deverá ser feita no prazo de 15 dias, após a divulgação da lista de inscrições homologadas.

3.5. No ato da inscrição, ao preencher o formulário eletrônico, o pesquisador deverá, **obrigatoriamente**:

- I. fornecer todos os dados de identificação solicitados do pesquisador e do projeto;
- II. indicar dois (2) avaliadores *ad hoc* externos ao IFRJ, com área de formação relacionada ao seu projeto, informando nome completo, e-mail e instituição a qual pertence cada um.
- III. anexar os seguintes documentos, exclusivamente em formato digital (".PDF"), cujos modelos para A, B, C, D e E encontram-se disponíveis em <http://www.ifrj.edu.br/propipi/pesquisa/pibict>:
 - A. Projeto de Pesquisa (no mínimo 10 páginas e máximo de 20 páginas, incluindo figuras, quadros, anexos, etc.);
 - B. Plano de Trabalho preenchido, no corpo do projeto, para cada bolsa solicitada (item 3.3, deste Edital);
 - C. Termo de Autorização para desenvolvimento da pesquisa na Instituição assinado pelo Diretor Geral do *Campus* no qual o pesquisador está lotado;
 - D. Termo de Compromisso devidamente assinado;
 - E. Formulário preenchido com a autoavaliação do Mérito do Pesquisador (Anexo II), tendo por base única e exclusivamente os dados contidos em seu Currículo Lattes;
 - F. Currículo completo e atualizado, extraído da Plataforma Lattes do CNPq.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

G. Relatório de atividades PIBICT 2014-2015, em caso de renovação de Projeto de Pesquisa.

3.6. Estará **automaticamente eliminado** do processo seletivo deste Edital o pesquisador que:

- I. Estiver inadimplente com a prestação de contas e/ou o relatório de atividades de outros programas de pesquisa já ocorridos e coordenados pela PROPPI, mesmo que após o resultado de “homologado”;
- II. Estiver inadimplente com o item 3.4.1. deste Edital;
- III. Não apresentar em seu projeto de pesquisa o Plano de Trabalho, ou apresentá-lo em desacordo com este Edital.

3.7. A inscrição/submissão de projeto de pesquisa implica o reconhecimento e a aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste Edital.

3.8. As inscrições homologadas estarão disponíveis em www.ifrj.edu.br/proppe/pesquisa/pibict, de acordo com o Cronograma contido no Anexo I deste Edital.

3.8.1. A homologação da inscrição dos projetos submetidos à renovação está condicionada à entrega do relatório de atividades do PIBICT 2014-2015.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação do programa PIBICT será realizada pelo Comitê Institucional de Avaliação composto pelos comitês interno e externo.

- I. *Comitê Interno*: constituído por pesquisadores do IFRJ, preferencialmente com titulação de Doutor, nas diferentes áreas de conhecimento;
- II. *Comitê Externo*: constituído por pesquisadores de outras instituições de ensino e/ou pesquisa, preferencialmente com titulação de Doutor, nas diferentes áreas de conhecimento;

4.2. O processo seletivo será coordenado e supervisionado pela PROPPI e pelos Coordenadores de Pesquisa e Inovação (CoPI) dos *Campi* do IFRJ.

4.3. Serão avaliadas apenas submissões cujas inscrições tenham sido homologadas.

4.4. A avaliação do Mérito do Projeto de Pesquisa será realizada pelo Comitê de Avaliação, descrito no item 4.1., e/ou pelos avaliadores internos e/ou externos e/ou consultores *ad hoc*.

- I. *Avaliadores internos*: deverão ser pesquisadores do IFRJ, preferencialmente com titulação de Doutor, nas diferentes áreas de conhecimento;
- II. *Avaliadores externos e consultores ad hoc*: deverão ser pesquisadores de outras instituições de ensino e/ou pesquisa, com titulação de Doutor, nas diferentes áreas de conhecimento.

4.4.1. É vedado aos membros do Comitê e aos avaliadores:

- a) julgar projetos em que haja conflito de interesses;
- b) divulgar, antes do anúncio oficial da PROPPI, os resultados de qualquer julgamento;
- c) desvirtuar o parecer do avaliador.

4.5. Cabe apenas ao Comitê Interno de Avaliação e aos avaliadores internos avaliar o Mérito do Pesquisador (Anexo II), que totaliza 40 pontos.

4.5.1. O Relatório de Atividades do PIBICT 2014-2015 será considerado no processo de avaliação dos projetos de pesquisa submetidos à renovação no PIBICT 2015-2016.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

4.6. A pontuação do Mérito do Pesquisador será divulgada antes do resultado final, em www.ifrj.edu.br/propipi/pesquisa/pibict, de acordo com o Cronograma contido no Anexo I, cabendo recurso, que será analisado pela PROPI e/ou pelo Comitê de Avaliação. A solicitação de recurso deverá ser feita através de preenchimento de formulário eletrônico a ser disponibilizado em <http://pesquisa.ifrj.edu.br/index.php?sid=58283&lang=pt-BR>.

4.7. O Mérito do Projeto de Pesquisa (Anexo III) será julgado por, no mínimo, dois avaliadores distintos. Havendo divergência nas avaliações, será julgado por mais um avaliador.

4.7.1. Quando ocorrer divergência de recomendação ou de nota, superior a 20% da pontuação máxima (12 pontos), entre os dois avaliadores, o Mérito do Projeto de Pesquisa será analisado por um terceiro avaliador. Serão consideradas as avaliações mais parecidas.

4.8. A pontuação final será o resultado da média aritmética das duas avaliações do Mérito do Projeto de Pesquisa, acrescentada da nota obtida pelo Mérito do Pesquisador.

4.9. Quanto à recomendação da bolsa PIBICT, se houver divergência entre os dois avaliadores, prevalecerá a solicitação do pesquisador, respeitada a disponibilidade de bolsas.

4.10. O resultado final deste Edital será divulgado em www.ifrj.edu.br/propipi/pesquisa/pibict, de acordo com o Cronograma contido no Anexo I, não cabendo recursos, listando-se apenas os projetos de pesquisa com a quantidade e a modalidade de bolsas PIBICT recomendadas.

4.10.1. Para critério de desempate será considerado, nesta ordem:

- I. O somatório das notas atribuídas à “coerência e conteúdo” na tabela de pontos do Mérito do Projeto de Pesquisa;
- II. O somatório das notas atribuídas à “produção acadêmica e técnica em área do conhecimento do CNPq” na tabela de pontos do Mérito do Pesquisador.

4.11. Caso seja necessário e o projeto de pesquisa não tenha sido aprovado por um Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e/ou pela Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), o Comitê Institucional de Avaliação poderá solicitar ao pesquisador que submeta seu projeto ao CEP e/ou CEUA, sendo necessário apresentar o parecer consubstanciado, que será anexado aos documentos de registro da pesquisa, a ser analisado junto ao relatório final.

5. DA INDICAÇÃO DO(A) BOLSISTA

5.1. Após a divulgação do resultado final, de acordo com o Cronograma contido no Anexo I, o pesquisador deverá indicar um bolsista (mesmo que se trate de pedido de renovação) para cada plano de trabalho aprovado por meio do preenchimento de formulário eletrônico a ser disponibilizado em www.ifrj.edu.br/propipi/pesquisa/pibict.

5.1.1. Não haverá pagamento retroativo para alunos indicados após o prazo.

5.2. Na indicação do(a) bolsista devem ser enviados, para cada plano de trabalho recomendado, além dos dados pessoais, os seguintes documentos do(a) aluno(a), exclusivamente em formato digital (“.PDF”), por meio de formulário eletrônico:

- I. identidade e CPF;
- II. comprovante de dados bancários (número da agência e conta corrente do Banco do Brasil para recebimento da bolsa);
- III. comprovante de matrícula ou boletim escolar atualizado;
- IV. currículo atualizado extraído da Plataforma Lattes do CNPq.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

5.3. Caso o(a) estudante não possua conta corrente no Banco do Brasil, deverá ser preenchida pelo orientador uma CARTA DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA (modelo disponível em www.ifrj.edu.br/proppi/pesquisa/pibict), que deve ser assinada pela Direção Geral do *Campus*, a ser entregue ao estudante para que, munido de sua documentação, tenha condições de abrir uma conta corrente em qualquer agência do Banco do Brasil.

5.3.1. Estudante menor de 18 anos deverá ser acompanhado do responsável legal para abertura da conta corrente.

5.4. É importante que o pesquisador, tão logo seja divulgado o resultado final deste Edital, oriente o(a) bolsista no sentido de providenciar toda a documentação necessária para sua indicação.

5.5. A bolsa não poderá ser implementada ao projeto do pesquisador que apresentar de forma incompleta ou deixar de apresentar qualquer documento solicitado no item 5.2.

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PESQUISADOR ORIENTADOR

- I. Ser servidor, docente ou técnico-administrativo, do quadro efetivo do IFRJ.
- II. Possuir título de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado).
- III. Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- IV. Preferencialmente, integrar um grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pelo IFRJ e/ou integrar o corpo docente de um curso de pós-graduação *Lato* ou *Stricto Sensu*.
- V. Possuir autorização da Direção Geral do *Campus* para a realização da pesquisa em um dos *Campi* em funcionamento.
- VI. Estar adimplente com a prestação de contas e/ou relatório de atividades de outros programas institucionais da PROPI, com prazo encerrado nos quais porventura tenha sido contemplado.
- VII. Indicar, para bolsista, estudante com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas para o desenvolvimento da pesquisa, observando princípios éticos e ausência de conflito de interesse. O orientador é responsável por executar uma seleção de candidatos à(s) bolsa(s), alertando-os que, caso sejam contemplados, deverão cumprir os requisitos do presente edital (item 8).
- VIII. Encaminhar à PROPI toda a documentação necessária para a indicação do(a) bolsista.
- IX. Registrar o bolsista no grupo de pesquisa do Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq de que estiver participando, evidenciando a linha de pesquisa na qual se insere o projeto em que o bolsista desenvolve suas atividades.
- X. Orientar o bolsista nas atividades de pesquisa contidas no plano de trabalho aprovado.
- XI. Não permitir a divisão de uma bolsa com outros estudantes, tampouco o recebimento da bolsa por estudante que não seja aquele cadastrado como bolsista junto à PROPI.
- XII. Apresentar relatório parcial e/ou relatório final (de acordo com o Cronograma contido no Anexo I) do projeto de pesquisa.
- XIII. Nas publicações (trabalhos e artigos), fazer constar agradecimento ao IFRJ e ao CNPq (“O presente trabalho foi realizado com apoio do CNPq, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – Brasil” e/ou “Bolsista CNPq-Brasil”).
- XIV. Incluir o nome do bolsista nos trabalhos apresentados em congressos e seminários e nas publicações dos seus anais, assim como nos artigos em periódicos que tiveram a efetiva participação do bolsista.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

- XV. **Estar disponível para participar como avaliador quando convocado pela PROPPi (ver item 1.6), apresentando justificativa da impossibilidade em tempo hábil (a ser analisada) e enviando uma declaração (Anexo IV) de indicação de substituto, com disponibilidade e anuência deste, para avaliar a demanda. Caso contrário, o pesquisador será considerado inadimplente, ficando, portanto, impossibilitado de participar de novos processos seletivos de programas de pesquisa coordenados pela PROPPi.**
- XVI. Acompanhar o aluno na apresentação dos resultados da pesquisa da Jornada Interna de Iniciação Científica e Tecnológica (JIT) e Jornada do *Campus* onde é realizada a pesquisa, e em outros eventos em que porventura seja o bolsista o apresentador.
- XVII. Estar presente nas avaliações, parciais ou anuais, obrigatória(s) ao(s) bolsista(s) por ocasião da Jornada Interna de Iniciação Científica e Tecnológica (JIT) e Jornada do *Campus* onde é realizada a pesquisa.

7. DOS REQUISITOS DO PROJETO

- I. Ser de autoria do pesquisador.
- II. Apresentar mérito técnico-científico.
- III. Ter anuência da Direção Geral do *Campus*.
- IV. Apresentar viabilidade de execução técnica e econômica.
- V. Ter plano de trabalho individualizado do bolsista.

8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- I. Estar regularmente matriculado em um curso de graduação ou de ensino médio-técnico, de acordo com a modalidade da bolsa (item 1.1), preferencialmente do IFRJ, sendo necessária a justificativa quando o(a) bolsista for de outra instituição.
- II. Ter disponibilidade de carga horária para o desenvolvimento das atividades contidas em seu plano de trabalho de acordo com a modalidade da bolsa (item 1.1).
- III. Não possuir qualquer vínculo empregatício.
- IV. Não receber qualquer outra modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo com bolsa de outros programas, mesmo que de outras instituições.
- V. Estar com o currículo atualizado na plataforma LATTES/CNPq.
- VI. Ter CPF e possuir conta corrente no Banco do Brasil; não poderá ser conta poupança nem conta conjunta. Caso o bolsista seja da cota CNPq e ainda não tenha conta bancária até o momento do aceite do Termo de Compromisso do CNPq, deverá informar em qual agência do Banco do Brasil deseja receber o primeiro pagamento, por meio de contra recibo.
- VII. Apresentar os resultados parciais e finais da pesquisa, sob a forma de painéis e/ou comunicações orais, na Jornada Interna de Iniciação Científica e Tecnológica (JIT) do IFRJ e na Jornada do *Campus* onde realiza a pesquisa, assim como em outros eventos indicados pelo orientador.
- VIII. Apresentar relatório parcial e/ou relatório final (de acordo com o Cronograma contido no Anexo I) do projeto de pesquisa, de forma a compor o sistema de avaliação do bolsista.
- IX. Nas publicações (trabalhos e artigos) com anuência do orientador, fazer referência a sua condição de bolsista, além de fazer constar agradecimento ao IFRJ e CNPq, de acordo com o item 6, alínea XIII.
- X. Devolver ao IFRJ, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

9. DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA E DO CANCELAMENTO DA BOLSA

9.1. É de responsabilidade do orientador solicitar a substituição de um bolsista ou o cancelamento da bolsa, desde que haja justificativa.

9.2. A vacância gerada para a substituição da bolsa poderá ter a duração máxima de 30 dias, não sendo possível indicar novo bolsista após este prazo.

9.2.1. A substituição/cancelamento poderá ser efetuada até 30 de abril de 2016, em formulário próprio, disponível em www.ifrj.edu.br/proppi/pesquisa/pibict, a ser enviado à PROPPi por meio do e-mail propesq@ifrj.edu.br e ao Coordenador de Pesquisa e Inovação (CoPI) do *Campus*.

9.3. No caso de substituição, o orientador deverá indicar um novo estudante para bolsista, enviando toda a documentação obrigatória (item 5.2) à PROPPi e à CoPI, e complementar as atividades de pesquisa contidas no plano de trabalho aprovado.

9.3.1. Deverá ser enviado o plano de trabalho com cronograma ilustrando as etapas já cumpridas e as etapas a serem realizadas pelo novo bolsista.

9.3.2. Caberá ao novo bolsista a responsabilidade pela apresentação dos resultados da pesquisa em eventos institucionais, podendo, se for de comum acordo com o orientador e com o ex-bolsista, contar com a participação deste último.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os projetos de pesquisa com bolsa(s) PIBICT recomendada(s) estarão cadastrados e terão a chancela da PROPPi, no que se refere à pesquisa, para serem desenvolvidos nas instalações desta Instituição.

10.2. Os pareceres do Mérito do Projeto de Pesquisa poderão ser solicitados aos Coordenadores de Área de Conhecimento (disponível na página www.ifrj.edu.br/proppi/pesquisa/prociencia), após decorridos 60 dias da divulgação do resultado final.

10.3. O pesquisador/orientador que, por motivos previstos na Lei nº. 8112/1990, se afastar das atividades do IFRJ por mais de 60 (sessenta) dias, durante o período de vigência do Programa, poderá solicitar migração do bolsista para um pesquisador colaborador da pesquisa, que dará continuidade às atividades previstas no projeto, atendendo às obrigações previstas neste Edital. Nesse caso, o pesquisador deverá comunicar oficialmente o fato à CoPI do *Campus* e à PROPPi, que providenciarão os encaminhamentos necessários à formalização da alteração da responsabilidade do projeto de pesquisa.

10.3.1. Para que a solicitação de migração seja aceita, o pesquisador colaborador deve pertencer ao quadro de servidores efetivos do IFRJ e não exceder o número máximo de projetos e bolsistas sob sua orientação no período vigente (2015-2016), conforme condições e obrigações previstas neste Edital.

10.3.2. Caso não seja possível efetuar o processo de migração, o pesquisador deverá solicitar o cancelamento da bolsa junto à CoPI do *Campus* e à PROPPi.

10.4. Em eventual disponibilidade de bolsas, as mesmas serão ofertadas aos projetos habilitados e que não foram contemplados com a modalidade solicitada, obedecendo a ordem de classificação.



**MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

10.5. O projeto aprovado no Programa PIBICT 2015-2016 estará automaticamente aprovado no Programa PIVICT 2015-2016, podendo o pesquisador indicar alunos voluntários de acordo com o cronograma do Edital PIVICT 2015-2016. O PIVICT visa à regularização e regulamentação das atividades de pesquisa no IFRJ, sem a oferta de bolsas PIBICT.

10.6. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail propesq@ifrj.edu.br.

10.7. Os casos omissos serão analisados pelo Comitê de Avaliação e homologados pela PROPPi.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2015.

MIRA WENGERT
Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO I
CRONOGRAMA
PIBICT 2015-2016

ETAPAS	PERÍODO
Liberação do edital	20 de Março de 2015
Submissão de projetos (formulário eletrônico)	20/Abril a 20/Maio de 2015
Divulgação da lista de inscrições homologadas	09 de Junho de 2015
Período de avaliação	11/Junho a 08/Julho de 2015
Divulgação da pontuação referente ao Mérito do Pesquisador	13/Julho de 2015
Solicitação de revisão da pontuação referente ao mérito do pesquisador (formulário eletrônico)	14/Julho de 2015
Divulgação do resultado final	23/Julho de 2015
Indicação dos bolsistas / Entrega de documentação à PROPPi (formulário eletrônico)	23/Julho a 07/Agosto de 2015
Prazo para aceite e assinatura do termo de compromisso dos bolsistas (CNPq)	23/Julho a 07/Agosto de 2015
Prazo máximo para substituição ou cancelamento de bolsista	30 de Abril de 2016
Entrega do relatório de atividades PIBICT 2015-2016	Maio de 2016 *
Apresentação de resultados das pesquisas na IX JIT (2016)	Junho de 2016 *

* Data provável



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO II
MÉRITO DO PESQUISADOR
TABELA DE PONTOS - COM BASE NO CURRÍCULO LATTES

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM			PONTUAÇÃO DO TÓPICO	
	POR ITEM	MÁXIMA	OBTIDA	MÁXIMA	OBTIDA
FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativo)					
Diploma de doutorado, obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	5,0	5,0		5,0	
Diploma de mestrado ou que esteja cursando Doutorado em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	3,0	3,0			
Certificado de Especialização obtido em Instituição de Ensino Superior ou Instituição de Pesquisa, registrado no MEC ou que esteja cursando o Mestrado em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	1,0	1,0			
PRODUÇÃO ACADÊMICA E TÉCNICA EM ÁREA DO CONHECIMENTO DO CNPq, período correspondente de 2010 a 2015					
Participação de Comissão Organizadora de evento científico, tecnológico ou artístico-cultural.	0,5 ponto/particip.	1,5		20,0	
Orientação de projetos de Semana Acadêmica e/ou Jornadas Científicas da instituição.	0,5 ponto/particip.	1,5			
Participação como parecerista <i>ad hoc</i> nos projetos pesquisa e/ou extensão analisados pelo Comitê de Ética em Pesquisa e/ou Comissão de Ética no Uso de Animais da Instituição e/ou editais Internos e externos ao IFRJ.	0,5 ponto/particip.	1,5			
Ser editor ou membro de Comitê Editorial de revista científica indexada no Qualis CAPES.	0,5 ponto/particip.	1,5			
Participação como parecerista das revistas científicas da Instituição.	0,25 ponto/particip.	1,5			
Participação como parecerista <i>ad hoc</i> de revistas científicas indexada no Qualis CAPES.	0,5 ponto/particip.	1,5			
Responsável por Palestra, Mesa Redonda, Minicurso e/ou Oficina em eventos.	0,5 ponto/particip.	1,0			
Organização e/ou autoria de livros ou obra escrita publicada em meio físico ou eletrônico (com ISBN) ou com depósito na Biblioteca Nacional.	1,5 ponto/obra	4,5			
Autoria de capítulo em livro publicado em meio físico ou eletrônico (com ISBN) ou com depósito na Biblioteca Nacional.	1,0 ponto/obra	2,0			
Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico (com ISSN) indexado no Qualis CAPES.	1,5 ponto/obra	9,0			
Artigo completo ou resumo estendido publicado em anais de evento, técnico-científico e/ou cultural, nacional ou internacional (com ISBN ou ISSN).	1,0 ponto/obra	3,0			
Resumo publicado em anais de evento, técnico-científico e/ou cultural, nacional ou internacional (com ISBN ou ISSN).	0,5 ponto/obra	1,5			
Produção técnica: patentes depositadas, protótipos, processos, transferência de tecnologia.	1,5 ponto/obra	9,0			
Produção técnica: desenvolvimento de material instrucional, documentários, objetos de aprendizagem, vídeos, material didático, tradução e/ou revisão técnica, relatório técnico, entre outros.	1,0 ponto/obra	3,0			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, período correspondente de 2010 a 2015					
Docência na educação básica, técnica ou tecnológica ou na educação superior.	0,5 ponto/ano	2,5		15,0	
Exerce ou exerceu Cargo de Gestão (Reitor, Pro Reitor, Pro Reitor Adjunto, Diretor, Coordenador)	2,0	2,0			
Participou de Projeto de pesquisa aprovado em agência de fomento como coordenador.	2,0 pontos/projeto	4,0			
Participou de Projeto de pesquisa aprovado em agência de fomento como pesquisador associado.	1,0 ponto/projeto	2,0			
Orientação concluída de aluno(a) PIBICT, PIVICT, PFRH, JTC-IC, PIBID e/ou PET e bolsas de IC de programas externos ao IFRJ.	0,25 ponto/aluno	3,0			
Orientação concluída de aluno de graduação, pós-graduação <i>lato sensu</i> e/ou <i>stricto sensu</i> .	0,5 ponto/aluno	3,0			
Participação como avaliador(a) de projetos discentes e/ou científicos-tecnológicos nos eventos institucionais ou externos	0,25 ponto/particip.	2,0			
Participação de Banca Examinadora de Seminário de Avaliação do Ensino Técnico.	0,25 ponto/particip.	1,0			
Participação de Banca Examinadora de TCC de Graduação, Banca Examinadora de TCC de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , e Banca de avaliação de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> e/ou Bancas de Concursos públicos.	0,5 ponto/particip.	2,0			
Servidor efetivo do IFRJ empossado nos últimos 2 (dois) anos	2,0	2,0			
Experiência comprovada em estágio de Pós-doutorado em Instituição reconhecida pela CAPES (finalizados até 2014).	1,0 ponto/estágio	2,0			
TOTAL DE PONTOS				40,0	



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO III
MÉRITO DO PROJETO DE PESQUISA
TABELA DE PONTOS – COM BASE NO PROJETO DE PESQUISA

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA permitida por item/tópico		PONTUAÇÃO OBTIDA	
	POR ITEM	POR TÓPICO	POR ITEM	POR TÓPICO
FORMATAÇÃO E ESTRUTURA				
Estrutura textual com formatação, citação textual e referências atendendo às normas da ABNT.	Até 2,0	7,0 pontos		
Apresenta clareza e ordenação de ideias.	Até 5,0			
COERÊNCIA E CONTEÚDO				
Fundamentação teórica adequada e referenciada bibliograficamente.	Até 8,0	33,0 pontos		
Coerência entre objetivos, metodologia e resultados esperados.	Até 8,0			
Mérito, originalidade, relevância, impacto ou inovação do projeto.	Até 8,0			
Viabilidade de execução e adequação do cronograma às etapas da pesquisa.	Até 4,0			
Expectativas de geração de produtos ou processos (artigos, monografias, TCCs, trabalhos em congressos, desenvolvimento de metodologias, protótipos, análises, etc). 1 ponto por item	5,0			
CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO/EXECUÇÃO DA PESQUISA				
A pesquisa possui intercâmbios ou cooperações técnico-científicas com outras instituições? Sim = 5,0 / Não = 0,0	5,0	10,0 pontos		
A pesquisa possui financiamento externo ou está associada a algum projeto que possua (nos três últimos anos)? Sim = 5,0 / Não = 0,0	5,0			
RELAÇÃO ENSINO-PESQUISA-EXTENSÃO				
Aplicabilidade no desenvolvimento de produtos ou processos inovadores, no ensino ou desdobramento em metodologias, materiais e/ou recursos para o ensino e/ou de transferência de tecnologia.	Até 4,0	10,0 pontos		
Apresenta aplicação e/ou desdobramentos na extensão - projetos com desdobramentos junto a empresas e/ou comunidade(s) em temas como empregabilidade e renda, tecnologias, inclusão, entre outros.	Até 3,0			
Perspectiva de impacto na formação científica, técnica, tecnológica e/ou artístico-cultural do discente.	Até 3,0			
TOTAL DE PONTOS		60 pontos		



**MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, (NOME DO PESQUISADOR E SIAPE) declaro a minha impossibilidade de participar como avaliador de projeto submetido ao PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA PIBICT-2015-2016, pois (JUSTIFICATIVA)_____.

Portanto, indico o(a) pesquisador(a) _____, (email _____), para me substituir como avaliador. Cabe lembrar que esta indicação é com anuência do(a) pesquisador(a), que se colocou disponível para tal avaliação.

Local, data.

NOME DO PESQUISADOR(A)